



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
CNPJ. 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ. 14.008.578/0001-07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

# **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**QUADRIÊNIO 2022-2025**



**Vista da cidade de Alto Rio Novo-ES**

**ALTO RIO NOVO-ES**

**2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
CNPJ. 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ. 14.008.578/0001-07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - ES**

**PREFEITO - LUIZ AMERICO BOREL**

**VICE -PREFEITO – MANOEL MAFORTE HOTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SECRETÁRIA- JOSILENE DA SILVA ELER RAMOS**



**COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL E EQUIPE DE  
APOIO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JOSILENE DA SILVA ELER RAMOS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**CLENILDA RICARTE RODRIGUES**

Assistente Social - Secretaria Municipal de Assistência Social

**TATIANE ELER DA SILVA ARAUJO**

Conselho Municipal de Assistência Social

**RAQUEL SACT LEMES SOARES**

Gestora do Cadastro Único para Programas  
Sociais do Governo Federal

**FERNANDA DA COSTA PACHECO E SILVA MOREIRA**

Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
CNPJ. 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ. 14.008.578/0001-07



“Entender que é um privilégio contribuir direta ou indiretamente com a sociedade.  
Que o serviço público seja visto como uma oportunidade de entregar tempo, conhecimento , ideias, inovações, sentimentos positivos para dias melhores.  
Se for pra ser, seja sempre melhor a cada dia”.

Andreлина\_Lima



## **LISTA DE SIGLAS**

- BPC** – Benefício de Prestação Continuada
- BSP** – Benefício de Superação da Extrema Pobreza
- BVG** – Benefício Variável á gestante
- BVJ** – Benefício Variável Jovem
- BVN** – Benefício Variável Nutriz
- Cad Único** - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
- CF** – Constituição Federal
- CIM** – Consórcio Intermunicipal
- CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social
- CRAS** – Centro de Referencia de Assistência Social
- CREAS** – Centro de Referencia de Assistência Social
- FUNCOP** – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
- IBGE** – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural
- IDHM** – Índice de Desenvolvimento Humano
- IGD-PBF** – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
- INCAPER** – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural
- INSS** – Instituto Nacional Seguro Social
- LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentária
- LOA** – Lei Orçamentária Anual
- LOAS** – Lei Orgânica da Assistência Social



**LRF** – Lei de Responsabilidade Fiscal

**MDS** – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

**NOB-RH/SUAS** – Norma Operacional Básica – Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

**PAEFI** - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

**PAIF** - Programa de Atenção Integral a Família

**PBF** - Programa Bolsa Família

**PBV** – Piso Básico Variável I

**PcD** – Pessoa com Deficiência

**PEF** – Plano Emancipação Familiar

**PETI** - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

**PMAS** – Política Municipal de Assistência Social

**PNAS** – Política Nacional de Assistência Social

**PSB** – Proteção Social Básica

**PSE** – Proteção Social Especial

**PSF** – Programa de Saúde da Família

**SETADES** – Secretaria Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**SUAS** – Sistema Único de Assistência Social



## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> - Evolução Populacional.....	20
<b>Tabela 2</b> - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.....	21
<b>Tabela 3</b> - Renda Familiar da população de Alto Rio Novo- ES .....	22
<b>Tabela 4</b> - Recursos Federais.....	25
<b>Tabela 6</b> - Recursos Estaduais.....	26
<b>Tabela 7</b> - Recursos Próprios.....	26
<b>Tabela 8</b> - Metas- Gestão, Controle Social e financiamento.....	48
<b>Tabela 9</b> - Previsão Orçamentária para a Assistência Social – exercício 2014 a 2017..	54

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Mapa do Município de Alto Rio Novo-ES.....	17
--	----



## SUMÁRIO

<b>1-ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>	<b>11</b>
<b>1.1 IDENTIFICAÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>1.2 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO GESTOR E CRAS.....</b>	<b>11</b>
<b>2-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>	<b>12</b>
<b>2.1 – IDENTIFICAÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2.2 - AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>	<b>12</b>
<b>2.3 - CONSELHOS REFERENCIADOS NESTA SECRETARIA.....</b>	<b>13</b>
<b>2.2 - AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....</b>	<b>14</b>
<b>2.3 - CONSELHOS REFERENCIADOS NESTA SECRETARIA .....</b>	<b>14</b>
<b>2.5 - CONSELHO TUTELAR ... ..</b>	<b>15</b>
<b>3-DIAGNÓSTICO DO MUNICIPIO... ..</b>	<b>15</b>
<b>3.1 CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS.....</b>	<b>16</b>
<b>3.2 - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....</b>	<b>18</b>
<b>3.3 - TRABALHO E RENDA.....</b>	<b>19</b>
<b>3.4 - HABITAÇÃO E SANEAMENTO.....</b>	<b>20</b>
<b>3.5 - SISTEMA DE SAÚDE.....</b>	<b>20</b>
<b>3.6 - SISTEMA DE EDUCAÇÃO.....</b>	<b>21</b>
<b>4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....</b>	<b>21</b>
<b>5 - FINANCIAMENTO E GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....</b>	<b>26</b>
<b>6 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....</b>	<b>26</b>
<b>1. DIAGNOSTICO:.....</b>	<b>26</b>





<b>2. PROTEÇÃO BÁSICA:</b> .....	<b>28</b>
<b>7- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b> .....	<b>33</b>
<b>1 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA</b> <b>COMPLEXIDADE</b> .....	<b>33</b>
<b>2- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA</b> <b>COMPLEXIDADE</b> .....	<b>36</b>
<b>8- BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E</b> <b>SOCIOASSISTENCIAIS</b> .....	<b>36</b>
<b>9- FINANCIAMENTO</b> .....	<b>44</b>
<b>10- AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO</b> .....	<b>45</b>
<b>11- BIBLIOGRAFIAS</b> .....	<b>47</b>



## 1-ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1.1- IDENTIFICAÇÃO

<b>ORGÃO GESTOR:</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>	Alto Rio Novo-ES
<b>ENDEREÇO:</b>	R: José Marques nº. 288
<b>TELEFAX:</b>	(27) 3746-1563
<b>E-MAIL:</b>	social.altorionovo@hotmail.com
<b>RESPONSÁVEL:</b>	<b>JOSILENE DA SILVA ELER RAMOS</b>
<b>NÍVEL DE GESTÃO:</b>	Gestão Básica
<b>PORTE:</b>	Pequeno Porte

### 1.2 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO GESTOR E CRAS

Função	Escolaridade	Tipo de Vínculo	Quantidade de Profissionais	Nome
Tecnico	Superior Completo	Efetivo	01	Vania Firmino de Oliveira Veiga
Serventes	Ensino Fundamental	Efetivo	01	Eva de Fatima Camilo Pereira
Vigia	Ensino Fundamental	Efetivo	02	Henrique Jose Mafort e Joao Raider



---

Recepcionista		Comissionado	01	Evandro Ricardo Rodes da Silva
Assistente Social	Pós-Graduação	Comissionado	02	Clenilda Ricarte Rodrigues
Coordenador do CRAS	Superior	Comissionado	01	Josilene da Silva Eler
Escriturário	Superior Completo	Efetivo	02	Mario de Freitas Tatiane Eler Da Siva Araujo
Gestor do Cadastro Único	2º Grau	Efetivo	01	Raquel Sacht Lees Soares
Secretária Municipal de Assistência Social	Ensino Superior	Comissionado	01	Josilene da Silva Eler Ramos

---

## 2-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

### 2.1 – IDENTIFICAÇÃO

<b><i>PRESIDENTE:</i></b>	
<b>NÚMERO DE CONSELHEIROS:</b>	06 Conselheiros Titulares e 06 Conselheiros Suplentes
<b>ENDEREÇO:</b>	R: José Marques, 288
<b>TELEFAX:</b>	(27) 3746-1563
<b>E-MAIL:</b>	<b>cmasaltorionovo@hotmail.com</b>



## **REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL E DA SOCIEDADE CIVIL**

### **GOVERNAMENTAL:**

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Telma Maria Maforte da Cunha

Suplente: Evandro Ricardo Rodes da Silva

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Roberta Fernandes de Oliveira Maforte Cunha

Suplente: Poliana de Mello Silva Verdan

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Rosilea Venturim Faria Moreira

Suplente: Alexandra Regina Lopes da Costa

### **OUTRAS AREAS GOVERNAMENTAL:**

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Titular: Racsonan Lourenço da Silva

Suplente: Wagner Adão Viera Correa

- **Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Atos de Oliveira Rezende

Suplente: Edmar Basilio Coleta

### **REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

#### **DAS ENIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

- **Conferência de José da Sociedade São Vicente de Paulo**

Titular: Maria da Penha Alves Veiga

Suplente: Geny Martins da Silva

- **Sociedade Pestalozzi**

Titular: Maria Denizarda Matiello

Suplente: Keila Paula Satil Gonçalves



## **DAS ORGANIZAÇÕES DE USUARIOS**

### **Conselho Municipal de Defesa Civil - COMPDEC**

Titular: Adailto Daniel de Souza

Suplente: Joao Antonio do Amaral Miranda

## **USUARIOS**

### **Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo**

Titular: Vania Firmino de Oliveira Veiga

Suplente: Maria Aparecida Tomaz Amorim

## **2.2 - AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Alto Rio Novo-ES foi instituído pela Lei nº 168 de 28 de Dezembro de 1995, que também cria o Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, permanente e de composição paritária, vinculado ao órgão Municipal responsável pela coordenação da política de assistência social, sendo responsáveis pela aprovação da política municipal de assistência e articulado as demais políticas. Além de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social, prestados pela rede socioassistencial.

De acordo com o Regimento Interno do Conselho, o CMAS vem cumprindo o seu papel, para tanto realiza reuniões ordinárias mensalmente.



### 2.3 - CONSELHOS REFERENCIADOS NESTA SECRETARIA

<i>N° DE ORDEM</i>	<i>CONSELHOS</i>
<b>01</b>	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
<b>02</b>	Conselho Municipal do Idoso
<b>03</b>	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
<b>04</b>	Conselho Municipal Antidrogas

### 2.5 - CONSELHO TUTELAR

<i>NOME DOS CONSELHEIROS</i>	
<b>Ana Cláudia Carvalho Ricarte</b>	<i>O Conselho Tutelar de Alto Rio Novo-ES foi eleito em 2019 e possui mandato de 04 anos.</i>  <i>10/01/2020 À 10/01/2024</i>
<b>Clóvis Amaral de Faria</b>	
<b>Geovane de Oliveira Helena</b>	
<b>Maria da Glória Menegucci de Castro</b>	
<b>Simone Ferreira Da Silva</b>	

## 3-DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

### Histórico

A história do município de Alto Rio Novo teve início por volta de 1918, com uma expedição vinda de Aimorés (MG) que, desbravando matas em busca de terras cultiváveis e riquezas naturais, encontram um córrego e, seguindo-o, encontram um rio



que passava no local onde foi criado o Patrimônio de São José de Alto Rio Novo, posteriormente Alto Rio Novo.

Após 1918 começaram a chegar novas famílias, formando, assim, uma pequena localidade que se tornou vila em 1926. Os primeiros homens que penetraram e se fixaram nessa terra foram: José Ludgero da Silva, Vicente Buchú, Antônio Martins Vasconcelos, Família Eler (1923), Hibernário de Faria (1928), Manoel Lourenço Maforte (1929), José Silverol (1945), e família Brum.

A primeira vendinha de Alto Rio Novo foi aberta pelo senhor Antônio Gusmão com o objetivo de suprir as necessidades básicas dos primeiros moradores. Para facilitar o transporte, os desbravadores abriram estreitíssimas estradas denominados picadas. A primeira ligava Alto Rio Novo à Resplendor (MG) partia de Alto Rio Novo, virava a Serra da Cangalha, descia o córrego das Palmeiras até chegar, finalmente, às margens do Rio Doce nas proximidades de Aimorés (MG) que, subindo as margens, chegava a Resplendor. Durante as viagens, as dificuldades encontradas foram muitas, principalmente em relação à alimentação, que na falta tentavam suprir de alguma maneira. Quando faltava o sal, eles queimavam a folha da bejaúba e dela retiravam o salitro para salgar a comida; na falta do doce para o café, tiravam o mel de uma abelha chamada tuiririm, e na falta de querosene, usavam pequenos pedaços de cabiúna, mamona e algodão para servir de lamparina.

Em 1940, João Felipe Fernandes, um comerciante, comprou uma fazenda e, dispondo de um gerador, cedeu energia para a vila que ganhou com isso grande impulso. Um grande avanço ocorreu em 1944, com a abertura da estrada para Pancas. A estrada era, inicialmente, bastante estreita tendo capacidade apenas para o tráfego de animais. Havia ligações viárias com Aimorés (MG) e Santa Luzia de Pancas. O aumento das produções nas fazendas e o desenvolvimento econômico de regiões vizinhas criaram condições



para a abertura de novas estradas, tornando-se mais intensa a relação comercial entre Alto Rio Novo e outras cidades. As estradas que ligavam Alto Rio Novo à Santa Luzia de Pancas foram feitas com enxadão. Em 1945, o café começa a ser comercializado indo para Conselheiro Pena (MG), Resplendor (MG) e Pancas (ES). O transporte era feito através de tropas de burros. Em 1962/63, com a Política Nacional de Erradicação, muitas fazendas que sobreviviam à base da produção de café substituíram os cafezais por áreas de pastagens, ou foram desativadas. No início da década de 70 com incentivo do Governo Federal, a cafeicultura reaparece, retomando seu lugar de principal atividade econômica.

Em 1988, o Distrito de Alto Rio Novo-ES, emancipou-se do Município de Pancas, com a aprovação da Lei nº 4.071 de 11 de Maio de 1988, passando ser oficialmente município a partir de 01 de Janeiro de 1989, quando tomou posse seu primeiro Prefeito o senhor Sebastião Alves Caldeira.

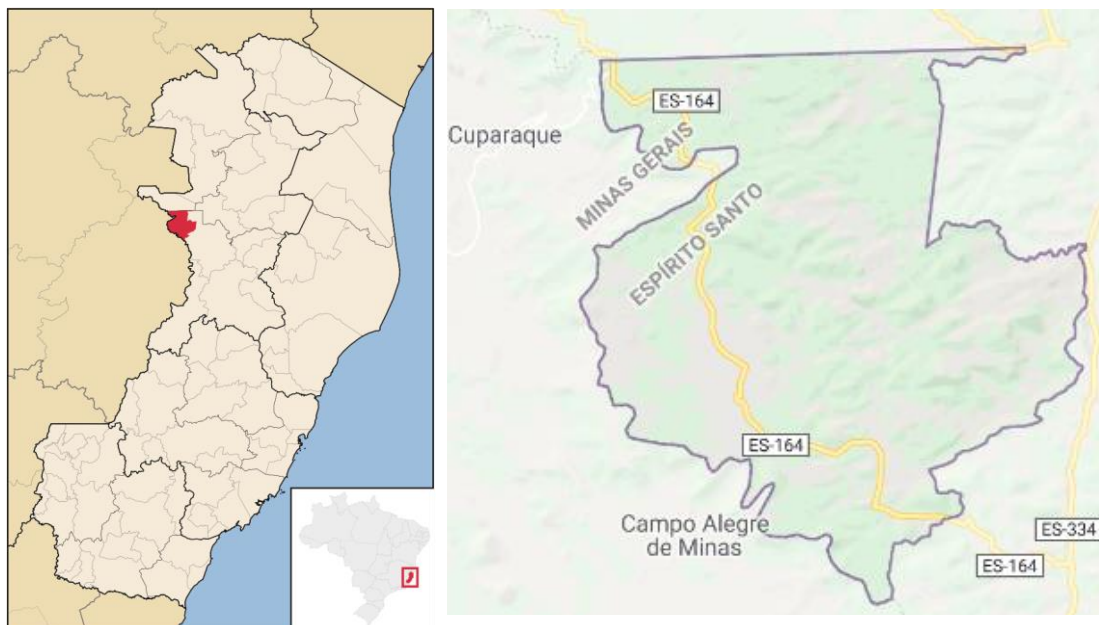
### **3.1 CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS**

O município fica localizado na região noroeste do estado do Espírito Santo, limitando-se ao norte com o município de Mantenópolis, ao sul com o município de Pancas e a oeste com o município de Resplendor e Cuparaque (estado de Minas Gerais), ocupa uma área de 227, 775 km<sup>2</sup> e distancia de 210 km da capital, sua altitude é de 550 m, o clima é frio e seco.





Figura 1- Mapa do Município de Alto Rio Novo-ES



\*Fonte:

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Alto\\_Rio\\_Novo#/media/File:EspiritoSanto\\_Municip\\_AltoRioNovo.svg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Alto_Rio_Novo#/media/File:EspiritoSanto_Municip_AltoRioNovo.svg)

### 3.2 - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

De acordo com dados do censo 2010, Alto Rio Novo possui uma população de 7.317 habitantes tendo como estimativa de 8.022 habitantes para o ano de 2017. Sendo destes 3.674 homens, 3.643 mulheres. Sua densidade demográfica é de 32,14 habitantes por Km<sup>2</sup>. O índice de desenvolvimento humano municipal é de 0,664 em 2010.



**Tabela 1- Evolução Populacional**

<b>Evolução Populacional</b>		
<b>Ano</b>	<b>Alto Rio Novo</b>	<b>Espírito Santo</b>
1991	7.488	2.600.618
1996	7.157	2.790.206
2000	6.964	3.097.232
2007	6.198	3.351.669
2010	7.317	3.514.952
2021	7.911	3 885 049

**Pirâmide Etária**

<b>Idade</b>	<b>Alto Rio Novo</b>		<b>Espírito Santo</b>		<b>Brasil</b>	
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
0 a 4 anos	222	207	99.122	96.325	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	325	285	135.019	129.876	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	365	328	153.469	148.837	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	338	292	151.475	150.054	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	302	310	162.608	160.591	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	267	333	160.892	161.740	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	291	285	147.792	151.970	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	250	271	126.533	132.181	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	245	260	120.050	125.090	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	207	234	110.741	117.028	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	211	201	96.536	102.862	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	178	178	77.443	82.979	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	138	130	54.566	60.562	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	95	95	38.996	45.383	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	75	81	29.532	36.114	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	58	55	20.604	26.704	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	36	31	12.629	17.684	668.589	998.311
85 a 89 anos	16	13	5.562	8.674	310.739	508.702
90 a 94 anos	2	3	1.971	3.516	114.961	211.589
95 a 99 anos	1	2	525	1.219	31.528	66.804



### Pirâmide Etária

Idade	Alto Rio Novo		Espírito Santo		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Mais de 100 anos	0	1	142	362	7.245	16.987

\*Fonte: IBGE

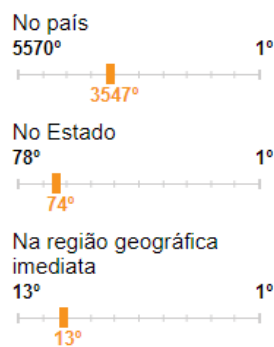
Tabela-2 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IDHM 1991	0,364
IDHM 2000	0,564
IDHM 2010	0,664

\* Fonte: IBGE

### 3.3 - TRABALHO E RENDA

Comparando a outros municípios

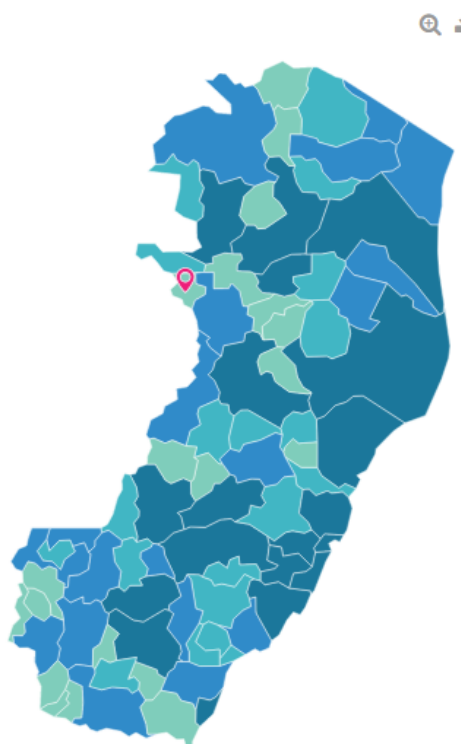


[Acessar página de ranking](#)

Densidade demográfica

[2010]

32,14 hab/km<sup>2</sup>



<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/alto-rio-novo/panorama>



A estrutura econômica de Alto Rio Novo corresponde predominantemente da agropecuária, Eucalipto, dos serviços de pequenas indústrias, comércio e Prefeitura Municipal.

Segundo dados do IBGE, (2010), o município possui um total de 2.299 domicílios particulares, dos quais, 1386 são na área urbana e 913 na área rural. Dos quais, 82 domicílios não têm rendimento e que em 39.3% dos domicílios tem rendimento de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo.

**Tabela 3- Renda Familiar da população de Alto Rio Novo-ES**

<b>Renda Familiar</b>	<b>Domicílios</b>
<b>Até <math>\frac{1}{2}</math> salário</b>	162
<b>Mais de <math>\frac{1}{2}</math> a 01 salário</b>	490
<b>Mais de 01 a 02 salários</b>	717
<b>Mais de 02 a 05 salários</b>	626
<b>Mais de 05 a 10 salários</b>	160
<b>Mais de 10 a 20 salários</b>	42
<b>Mais de 20 salários</b>	19
<b>Sem rendimento</b>	82

### **3.4 - HABITAÇÃO E SANEAMENTO**

Os dados Recentes sobre o saneamento básico em Alto Rio Novo são de 2010. Segundo informações do IBGE, o abastecimento de água pela rede geral ocorre em 1.380 domicílios. A instalação sanitária é garantida na rede geral ou pluvial de esgoto em 57.1% dos domicílios, o lixo é coletado para 1.396 moradores.

### **3.5 - SISTEMA DE SAÚDE**



O município encontra-se atualmente no modelo de Gestão Plena da Assistência Básica. A qual conta com o consorcio intermunicipal de saúde (Cim – Noroeste), onde são realizados exames, consultas de média e alta complexidade. O sistema de saúde local funciona com 01 pronto atendimento, 03 unidades de PSF, 01 unidade Básica no Distrito de Monte Carmelo, também contam com 03 equipes de Programa de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários.

As referidas unidades atendem a população com a realização de atendimento ambulatorial, exames laboratoriais e raio-X.

O pronto atendimento tem um funcionamento de 24 horas todos os dias da semana.

### **3.6 - SISTEMA DE EDUCAÇÃO**

O sistema de educação no município é constituído pelos Ensinos Infantil, Fundamental e Ensino Especial ofertado a pessoas com deficiências. Os respectivos cursos são ministrados em Escolas da Zona Urbana e Rural. Sendo que a Sede do município também possui uma Escola Estadual na qual é oferecido o Ensino Fundamental e Médio.

## **4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Em 28 de Dezembro de 1995 foi criado o Conselho Municipal de Assistência Social, e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Segundo informações levantadas a Secretaria Municipal de Assistência Social nos seus primeiros anos de funcionamento no município, funcionava juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, em uma sala onde hoje funciona as instalações do INCAPER, onde contava com um profissional que desenvolvia as ações como o do Programa Bolsa Família.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
CNPJ. 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ. 14.008.578/0001-07



Em 2004, as instalações da Secretaria passaram a funcionar na Avenida João Felipe, no Centro de Alto Rio Novo, onde contava com uma equipe que era composta pelo Secretário Municipal de Assistência Social, um Diretor e uma Assistente Social.

Hoje a Secretaria Municipal de Assistência Social está localizado na Rua José Marques, 288, Centro, Alto Rio Novo-ES.

O quadro de recursos humanos da Gestão é composto por uma servente, duas auxiliares administrativo, uma escriturário, dois vigias, um Assistente Social e a Secretária Municipal de Assistência Social, que desenvolvem as atividades pertinentes a esta Secretaria.

Entre as ações da Assistência Social são feitos acompanhamentos juntos aos Conselhos de Direitos que exercem a função de controle social, no entanto nem todos os conselhos estão em funcionamento.

Diante da implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em 2006 o município teve a oportunidade de ampliar a Proteção Social Básica de Assistência Social através da implantação do CRAS.

A assistência social no âmbito municipal tem como objetivo atender as demandas sociais do município, de forma a garantir a universalização e efetivação dos direitos sociais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

De acordo com artigo 1º da Loas a assistência social, é direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que prove os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública com meios de atendimento as necessidades básicas da população.



O público usuário da Assistência social é constituído por cidadãos e grupos que se encontra em situações de vulnerabilidade e riscos sociais, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade: ciclos de vida: identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual: desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso as demais políticas públicas: inserção precária no mercado de trabalho formal e informal: estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (PNAS 2004).

As ações da Assistência Social no município são financiadas com os Recursos do Cofinanciamento Federal e Estadual que são repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social. Os recursos que financiam as ações da Secretaria são:

**Tabela 4- Recursos Estaduais:**

<b>BLOCOS DE FINANCIAMENTOS</b>	
<b>BLOCO DE BENEFICIOS EVENTUAIS</b>	
	Valor Total em 2021
<b>BENEFICIO EVENTUAIS</b> <i>descentralizada do SUAS.</i>	R\$ 30.000,00
<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
	Valor Total em 2018
<b>Piso Básico Fixo.</b>	R\$ 84.735,00

Fonte: Plano de Ação 2018.

**Tabela 5- Recursos Federais:**

<b>BLOCOS DE FINANCIAMENTOS</b>	
<b>BLOCO GESTAO</b>	
	Valor Total em 2021



<i>Índice de gestão descentralizada do SUAS.</i>	R\$ 984,41
<i>Índice de gestão descentralizada-IGD-M.</i>	R\$ 1.430,00
<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
	Valor Total em 2021
<i>Piso de Transição de Média Complexidade.</i>	R\$ 353,71
<i>Programa e Projeto Avaliação e operacionalização do BPC da Assistência Social.</i>	R\$ 320,00
<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<i>Bloco da Proteção Social Básica serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).</i>	R\$ 6.000,00
<i>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).</i>	R\$ 9.000,00

Fonte: Plano de Ação

### **Tabela 6- Recursos Próprios:**

**Valor Total em 2021**

**R\$ 709.500,00**

Fonte: Orçamento municipal

O Município também deve garantir recursos próprios em seu Orçamento para co-financiar os serviços ofertados, consubstanciando os respectivos recursos através dos três instrumentos disponibilizados em lei:

- **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:** Lei anual, que estabelece as metas fiscais e as diretrizes para elaboração do orçamento (art.165, II,§2º, CF e art. 4º, LRF).





- **PPA – Plano Plurianual:** Elaborado no primeiro ano do mandato do chefe do poder executivo para entrar em vigor no ano seguinte, com vigência para 04 anos (art.165, I §1º CF).

- **LOA – Lei Orçamentária Anual:** Lei anual, que prevê as receitas e fixa as despesas a serem realizadas visando atender as metas contidas na LDO e os projetos e programas contemplados no PPA (art. 165, III, §5º, CF e art. 5º, LRF). A LOA é composta pelo Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimentos Estatais e pelo Orçamento da Seguridade.

De acordo com a Nob/RH Suas, a gestão do trabalho no SUAS surge como eixo delimitador e imprescindível a qualidade da prestação de serviço da rede socioassistencial. Para a implementação do SUAS e para se alcançar os objetivos previstos na PNAS/20004, é necessário tratar a gestão do trabalho como uma questão estratégica. A qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade depende da estruturação do trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores atuantes no SUAS. (Nob/RH Suas).

Neste sentido torna-se necessário a estruturação da gestão do trabalho na Secretaria de Assistência, na proteção social básica e especial com criação de planos, cargos e salários para os profissionais do Suas e ainda um plano de capacitação em educação permanente no Sistema Único de Assistência Social em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Capacitação para todos os trabalhadores do Suas, incluindo os profissionais de nível médio e fundamental para que possa ser ofertado um trabalho de qualidade ao usuário desta política.

## **5 - FINANCIAMENTO E GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **DIRETRIZES**

- Reordenamento da estruturação da gestão do SUAS a nível municipal;



- Fortalecimento do Controle Social no SUAS.

## **OJBETIVOS**

- Fortalecer a gestão da Política Municipal de Assistência Social (PMAS);
- Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações em todos os níveis de Proteção;
- Efetivar e fortalecer o exercício do controle social na Política Municipal de Assistência Social.

## **6 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

### **1-DIAGNOSTICO:**

O Município de Alto Rio Novo é de Pequeno Porte I e está no nível de Gestão Básica, conta com 01 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, onde são realizados os atendimentos com famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família, do BPC e famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e risco social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios.

Estas famílias recebem orientação da Equipe Técnica quanto a aspectos relacionados às demandas identificadas em cada composição familiar e quanto aos serviços oferecidos pelo CRAS.



Além da orientação “in loco”, a equipe técnica realiza visitas domiciliares a fim de que seja possível uma maior aproximação da realidade dos usuários, objetivando conhecer as condições em que vivem as famílias para que seja possível apreender aspectos relevantes do cotidiano, que contribuem diretamente para a construção de uma intervenção mais efetiva.

Desta forma, as visitas domiciliares são realizadas como instrumento técnico nos diversos programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, como Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros.

De Janeiro a maio de 2018 foram feitos 176 novos cadastros de famílias acompanhadas pelo CRAS.

O CRAS desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conta com 12 crianças de 03 a 06 anos, 88 crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, 13 adolescentes de 15 a 17 anos e 57 pessoas de 18 a 59 anos e 140 Idosos, desenvolve oficina de Dança para crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas da comunidade em geral. A oficina de dança iniciou no dia 03 de maio de 2018, conta com 108 pessoas da comunidade e 20 pessoas do Projeto que estão matriculadas.

A Equipe do CRAS no momento conta com os seguintes profissionais:

- 01 Coordenador;
- 01 Assistente Social;
- 01 Técnico Operador do Cadastro Único;
- 01 Apoio Administrativo;
- 01 Recepcionista;
- 01 Servente;



02 Vigias;

04 Orientadores Sociais.

01 Professor de Musica.

Está faltando na equipe do CRAS o profissional da área de psicologia. O trabalho do psicólogo junto à equipe é de suma importância, pois temos casos que necessitam da intervenção deste profissional. A atuação do psicólogo nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos também é muito importante, pois através de terapias de grupo ou atendimento individual consegue-se chegar até o problema que talvez esteja gerando algum transtorno para o usuário ou sua família.

## **2- PROTEÇÃO BÁSICA:**

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Devem ser incluídas as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização.



De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/12/2009), a SEMAS procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

### **a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função projetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os *Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*, bem como o *Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas*, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com



famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

### **b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com o *Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF*, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. No município este serviço é oferecido a quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles:



**O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atende Crianças e Adolescentes de 04 a 17 anos** - Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas e culturais como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes submetidos a violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Esse Serviço é executado no Centro de Referência de Assistência Social para Crianças e adolescentes da Sede do município e também é ofertado nos Distritos do município. São atendidas Crianças de 04 a 10 anos no grupo Eduque Carinho e adolescentes de 11 a 17 anos no grupo Aprendendo a Viver.

**O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com idade igual ou maior que 60 anos:** Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir.



O CRAS do Município desenvolve ações voltadas para este público através do “**Projeto Idoso em Ação**”. Esse serviço é desenvolvido na Sede do Município três vezes por semana, e nos distritos de Monte Carmelo e Vila Palmerino duas vezes por semana. Conta com a participação de 95 idosos.

È ofertado a esse grupo de idosos atividades físicas na Sede e nos Distritos, dança e informática com os idosos da sede do Município.

### **3- DIRETRIZES**

FORTALECIMENTO da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais.

### **OBJETIVOS**

- \* Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- \* Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- \* Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- \* Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- \* Promover acessos aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;





\* Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitem de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

## **7 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

### **1 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

A proteção social especial (PSE) destina-se a família e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Social Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à população de medidas.

São 2 níveis de serviços da Proteção Social Especial: o de Média Complexidade e o de Alta Complexidade.

Média Complexidade: Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

### **2- DIAGNÓSTICO**

O CREAS ficou ativo no município no ano de 2012, no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2012. E foram ofertados os seguintes serviços:



- Serviços de Proteção Especializados a famílias e Indivíduos PAEFI;
- Maus- tratos a pessoa com deficiência;
- Atendimento psicológico;
- Alcoolismo/drogas;
- Abuso Sexual;
- Maus- tratos a pessoa idosa.

Nesse período o CREAS não funcionou com a equipe técnica completa. Contava apenas com 1 coordenador, 1 educador social que exercia a função de recepcionista, 1 Auxiliar Administrativo, 1 advogado e a parte que competia ao assistente social ficava por conta da assistente social do CRAS e ou assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social e a psicóloga do CRAS.

A equipe técnica completa do CREAS de acordo com a NOB-RH/SUAS conta com:

- 1- Coordenador;
- 1- Assistente Social;
- 1- Psicóloga;
- 1- Advogado;
- 2- Profissionais de nível superior ou médio ( abordagem dos usuários);
- 1- Auxiliar Administrativo.

O financiamento dos Serviços de Proteção Social Especial – CREAS para o município é através da esfera de Governo Estadual, que repassava um valor anual de R\$ 54.000,00. Recurso destinado para realização dos Serviços ofertados no CREAS.



Atualmente os Serviços da Proteção Social Especial- CREAS no município encontra-se desativado. A dificuldade em reativar estes serviços não está relacionada à falta de recursos do governo Estadual e sim no número de funcionários da prefeitura que se encontra no limite da folha de pagamento impedindo assim a contratação de novos profissionais para compor a equipe Técnica necessária do CREAS, uma vez que o município tem que respeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **Serviços de Proteção e Atendimento Especializados a famílias e Indivíduos PAEFI**

Este é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

### **Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias**

Este serviço realizado pela equipe do CREAS visa intervenção junto à família de pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência agravadas por violação de direitos.

#### **OBJETIVOS:**

Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Alto Rio Novo-ES, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.



### **DIRETRIZ:**

Fortalecer a Proteção de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

## **2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violência dos direitos ,necessitando de acolhimento provisório, fora do seu núcleo familiar.

### **OBJETIVO**

Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Alto Rio Novo ES, tendo como base a tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais.

### **DIRETRIZ**

Fortalecer a Proteção Social Especial de Alta Complexidade com espaço e garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

## **PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL**



### BENEFÍCIOS:

BENEFÍCIO	VALOR POR INTEGRANTE (R\$)	PÚBLICO	LIMITE POR FAMÍLIA	OBSERVAÇÃO
Primeira Infância (BPI)	130,00	Crianças de 0 a 36 meses incompletos	5	
Composição Familiar (BCF)	65,00	Gestantes ou pessoas com idade de 3 anos a 21 anos incompletos		com idade entre 18 anos e 21 anos apenas na hipótese de estar matriculado na educação básica
Superação da Extrema Pobreza (BSP)	calculado caso a caso	Famílias que mesmo após recebimento do AB a renda <i>per capita</i> ainda está na linha de extrema pobreza	1	pago em múltiplos de R\$ 2,00 com valor mínimo de R\$ 25,00 por integrante

### BENEFÍCIOS:

BENEFÍCIO	VALOR POR INTEGRANTE (R\$)	PÚBLICO	LIMITE POR FAMÍLIA	OBSERVAÇÃO
Compensatório de Transição (BCOMP)	---	famílias que na migração do PBF tiveram diminuição do valor do benefício	1	temporário

### CESTA RAIZ DE BENEFÍCIOS

Benefício Primeira Infância (BPI): pago por criança, no valor de R\$ 130,00, para famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 (zero) e 36 (trinta e seis) meses incompletos. Benefício Composição Familiar (BCF): pago por pessoa, no valor de R\$ 65,00, para famílias que possuam em sua composição: a) Gestantes; e/ou b) pessoas com idade entre 3 (três) e 21 (vinte e um) anos incompletos. A família apenas receberá esse benefício relativo aos seus integrantes com idade entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos incompletos se estiverem matriculados na educação básica. Para as gestantes o benefício será encerrado após a geração da 9ª (nona) parcela.

Benefício de Superação da Extrema Pobreza (BSP): valor calculado de forma que a renda per capita da família supere o valor da linha de extrema pobreza, fixada em R\$ 100,00 mensais por pessoa. No caso da família receber (BPI) e/ou (BCF), esses valores serão somados à renda familiar quando for calculado o valor do BSP da família. O valor mínimo pago a cada membro da família é de R\$ 25,00. Famílias unipessoais em situação de extrema pobreza também são elegíveis ao BSP



A família pode receber, cumulativamente, os 3 benefícios da cesta raiz. Os benefícios BPI e BCF serão pagos até o limite de 5 (cinco) benefícios por família, considerados em conjunto. No caso de haver mais de 5 (cinco) pessoas na família elegíveis ao recebimento desses benefícios, a família será contemplada com aqueles financeiramente mais vantajosos. Além desses benefícios, o Programa também pagará o Benefício Compensatório de Transição (BCOMP)

**Exemplo 1:** Família unipessoal, sexo masculino, 30 anos, renda informada no Cadastro Único de R\$ 89,00. Receberá apenas o BSP, pois deve ser calculado: 100,01 (valor para superação da extrema pobreza) – 89,00 (renda da família informada no Cadastro Único) 11,01 (valor que falta para superar a extrema pobreza) Como o valor mínimo pago de BSP para cada pessoa é de R\$ 25,00, no SIBEC terá o valor de R\$ 25,00 de BSP. Ou seja, o valor total do benefício do Auxílio Brasil será de R\$ 25,00. E

## EXEMPLOS DE BENEFÍCIOS

### Exemplo 2:

Mãe e 4 filhos, sendo:

Mãe: 40 anos

Filho 1: 3 meses

Filho 2: 5 anos

Filho 3: 9 anos

Filho 4: 17 anos

Renda familiar mensal informada  
no Cadastro Único: R\$ 70,00

Renda *per capita*: R\$ 14,00

<p>1 <b>Benefício Primeira Infância:</b> R\$ 130,00 3 <b>Benefícios Composição Familiar:</b> R\$ 65,00 cada = R\$ 195,00</p> <p>Renda da família + BPI + BCF = 395,00 Renda <i>per capita</i> com Auxílio Brasil: R\$ 79,00</p> <p>100,01 – 79,00 = 21,01 Benefício Superação Extrema Pobreza <i>per capita</i>: R\$ 21,01</p> <p>Mínimo de BSP por pessoa: R\$ 25,00 25,00 x 5 = 125,00 Total <b>BSP:</b> R\$ 125,00 <b>Valor total do benefício do Auxílio Brasil</b> será de <b>R\$ 450,00</b></p>
---

### Exemplo 3:

Família composta por 3 adultos (sem gestante ou cursando educação básica), renda zero.

Receberá apenas o **BSP**.

$100,01 \times 3 = 300,03$

Com a regra de arredondamento a cada R\$ 2,00, essa família receberá R\$ 302,00

No SIBEC terá o valor de R\$ 302,00 de BSP.

Ou seja, o valor total do benefício do Auxílio Brasil será de **R\$ 302,00**.

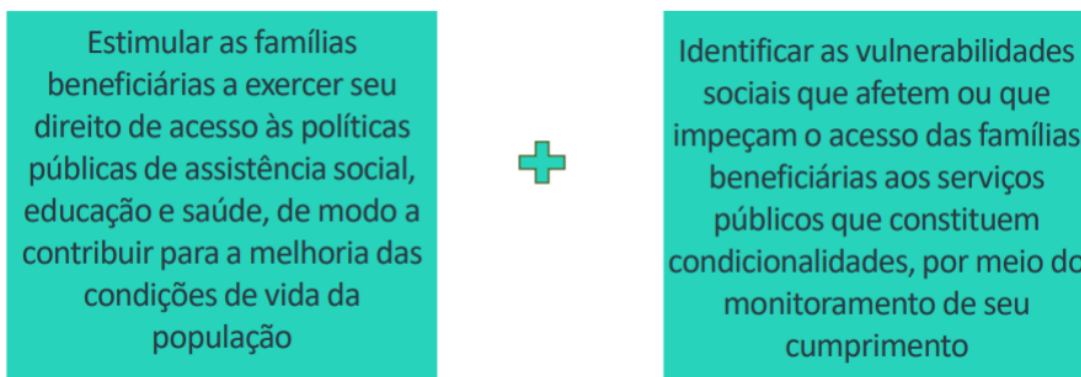


## CONDICIONALIDADES

São compromissos assumidos tanto pelas famílias beneficiárias quanto pelo poder público para reforçar o acesso dessas famílias a seus direitos sociais básicos, principalmente nas áreas de saúde, educação e assistência social. Estão relacionadas apenas aos benefícios da “cesta raiz”: ✓ Benefício Primeira Infância; ✓ Benefício Composição Familiar; ✓ Benefício de Superação da Extrema Pobreza; ✓ Benefício Compensatório de Transição.

## Programa Auxílio Brasil

### OBJETIVOS DAS CONDICIONALIDADES



[Perguntas Frequentes — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

### **PORTARIA MC Nº 711, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Estabelece normas e procedimentos para a gestão de benefícios do artigo 3º, incisos I, II e III do caput e inciso VI do § 1º, da Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021 do Programa Auxílio Brasil, os procedimentos operacionais necessários ao ingresso de famílias, e a revisão cadastral dos beneficiários.

[PORTARIA MC Nº 711, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS \(3\).pdf](#)





## **BOLSA CAPIXABA (PROGRAMA INCLUIR)**

O Bolsa Capixaba, é um benefício de transferência de renda complementar ao Programa Bolsa Família, destinado as famílias que possuem crianças de zero a seis anos de idade

Programa Incluir, visa retirar famílias capixabas da situação de extrema pobreza através de três eixos principais: transferência de renda, condicionalidades e programas complementares nas áreas de qualificação profissional, atenção à saúde, educação, esporte, habitação, dentre outras.

Para usufruir do benefício às famílias devem ter renda mensal per capita de até R\$ 105,00.

## **BPC (Benefício de Prestação Continuada);**

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC-LOAS, é um benefício da assistência social, integrante do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pago pelo Governo Federal, cuja operacionalização do reconhecimento do direito é do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e assegurado por lei, que permite o acesso de idosos e pessoas com deficiência às condições mínimas de uma vida digna.

## **QUEM TEM DIREITO AO BPC-LOAS:**

- **Pessoa Idosa - IDOSO:** deverá comprovar que possui 65 anos de idade ou mais, que não recebe nenhum benefício previdenciário, ou de outro regime de previdência e que a renda mensal familiar per capita seja inferior a ¼ do salário mínimo vigente.

- **Pessoa com Deficiência - PcD:** deverá comprovar que a renda mensal do grupo familiar per capita seja inferior a ¼ do salário mínimo, deverá também ser avaliado se a





sua deficiência o incapacita para a vida independente e para o trabalho, e esta avaliação é realizada pelo Serviço Social e pela Perícia Médica do INSS.

Para o cálculo da renda familiar per capita é considerado o conjunto de pessoas composto pelo requerente, o cônjuge, o companheiro, a companheira, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

O benefício assistencial pode ser pago a mais de um membro da família desde que comprovadas todas as condições exigidas. Nesse caso, o valor do benefício concedido anteriormente será incluído no cálculo da renda familiar.

O benefício deixará de ser pago quando houver superação das condições que deram origem a concessão do benefício ou pelo falecimento do beneficiário. O benefício assistencial é intransferível e, portanto, não gera pensão aos dependentes.

## **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

São benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Juntamente com os serviços socioassistenciais, integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (Suas) com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos.

A oferta de Benefícios Eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação



dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

Os Benefícios Eventuais configuram-se como elementos potencializadores da proteção ofertada pelos serviços de natureza básica ou especial, contribuindo dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS trata dessa articulação entre a prestação dos Benefícios Eventuais e os serviços socioassistenciais.

**DIRETRIZ:**

Fortalecer a gestão dos benefícios na Política Municipal de Assistência Social.

**12-FINANCIAMENTO**

No novo modelo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS os serviços Socioassistenciais são operacionalizados mediante pisos financeiros para os níveis de proteção social básica e especial (de alta e média complexidade), a partir do princípio do co-financiamento dos entes federados. Isso possibilita que, “os gestores da Assistência Social organizem e planejem os serviços, programas e projetos Socioassistenciais, de acordo com as necessidades de proteção, que verifica e reconhece em seus territórios.” (Bases do Modelo Brasileiro da Proteção Não Contributiva, 2008: 51)

Os recursos financeiros para a Assistência Social advêm do Orçamento da Seguridade Social e são remetidos ao Fundo Nacional de Assistência Social, que repassa ao município por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.



## **PISOS DE FINANCIAMENTO**

Para tanto, dispomos neste Plano os pisos de financiamento dos serviços Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Rio Novo-ES.

## **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB**

**PISO BÁSICO FIXO:** Financia o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF nos Centros de Referências da Assistência Social – CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos CRAS e/ou em entidades de assistência social. Este piso é cofinanciado pelo Governo Federal e Estadual.

**PISO BÁSICO VARIÁVEL II –** O recurso é utilizado para custear Serviços de Proteção Social Básica que se destinam a pessoas idosas.

- PROJOVEM ADOLESCENTE-PBVI - O recurso é utilizado para custear Serviços sócio-educativo que se destinam a adolescentes de 15 a 17 anos.

- **PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE –** financia o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência.

- **PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE:** Financia o Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social –CREAS. Este piso é cofinanciado pelo Governo Estadual.



- **PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:** Financia as ações socioeducativas e de convivência para crianças e adolescentes em situação de trabalho.

**BENEFÍCIOS EVENTUAIS** – São previstos no art.22 d LOAS e visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

**ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO do PBF- IGDM** - é um instrumento de promoção e fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF).

**ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO do SUAS** - é um instrumento de promoção e fortalecimento da gestão do Sistema único de Assistência Social.

### **13- AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) o monitoramento e avaliação encontram-se vinculado ao nível estratégico, garantindo a visibilidade, impactos e resultados da política.

A avaliação e o monitoramento se fazem através do acompanhamento dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pelo município, tomando como base aspectos, tais como: sua qualidade, alcance dos seus objetivos, dentre outros. Ressalta-se que esta ação será desenvolvida de forma contínua e sistematicamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**  
CNPJ. 31.796.659/0001-20  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ. 14.008.578/0001-07



A avaliação deve ser entendida como processo de verificação de alcance das metas do Plano Municipal de Assistência Social em relação aos objetivos propostos para as três metas: gestão, controle social, e financiamento. Para isso, a avaliação deverá ser realizada a partir dos indicadores estabelecidos, assinalando os avanços obtidos e as dificuldades encontradas e propostas de soluções, constituindo-se em elemento fundamental para instrumentalizar as decisões dos gestores nas intervenções necessárias, mediante relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas.



## **BIBLIOGRAFIAS**

- PNAS/2004 - Política Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de assistência Social. Brasília, 2005.
- NOB-RH/SUAS. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de assistência Social. Brasília, 2009.
- NOB-SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de assistência Social. Brasília, 2009.
- Lei nº168/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social.
- BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS. Brasília. 1993.
- BRASIL. Orientações Técnicas Centro de referência de Assistência Social-CRAS. Brasília-2009.
- BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Texto da Resolução nº 109, 11 de Novembro de 2009. Brasília-2009.
- REDE SUAS – Ministério do desenvolvimento Social e Combate a Fome. Disponível em [www.mds.gov.br/assistencia\\_social/redesuas/suasweb](http://www.mds.gov.br/assistencia_social/redesuas/suasweb). Acessado em 09 de Setembro de 2013.
- BENEFICIOS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Disponível em <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/beneficios>. Acessado em 16 de setembro de 2013.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico de 2010. Disponível em [WWW.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br). Acessado em 09 de Setembro de 2013.
- VALORES DOS BENEFICIOS. Disponível em <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/valores-dos-beneficios>. acessado em acessado em 16 de setembro de 2013.